



Edital nº 33/2015 – Pesquisador I e II

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FAP-UNIFESP, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 295/2013, resultante do Termo de Cooperação entre a Coordenação Nacional da Saúde Mental/DAET/SAS/MINISTÉRIO DA SAÚDE e UNIFESP (TC nº 12/2012, publicado no DOU de 07/11/2012, seção 1, página 33, processo UNIFESP nº 60453.0320001/14-011), com o objetivo de apoiar o projeto “APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO ÂMBITO ESCOLAR E ASSISTENCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E INTERVENÇÃO”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Vagas	Cidade	Prazo	Valor Mensal	Escolaridade e Requisitos
Assistente de Pesquisa I	03	São Paulo	1 mês	R\$ 750,00	Ensino médio completo, experiência comprovada em coleta de dados em escolas, ter participado de outras coletas do programa de prevenção ao uso de drogas #tamojunto. Residir na cidade de São Paulo/SP ou São Bernardo do Campo/SP.
Assistente de Pesquisa I	02	Fortaleza	1 mês	R\$ 750,00	Ensino médio completo, experiência comprovada em coleta de dados em escolas, ter participado de outras coletas do programa de prevenção ao uso de drogas #tamojunto. Residir na cidade de Fortaleza/CE.
Assistente de Pesquisa II	01	Distrito Federal	1 mês	R\$ 1.500,00	Ensino superior completo, experiência comprovada em coleta de dados em escolas, ter participado de outras coletas do programa de prevenção ao uso de drogas #tamojunto. Residir na cidade de Brasília/DF.
Assistente de Pesquisa II	01	Santa Catarina	3 meses	R\$ 1.500,00	Ensino superior completo, experiência comprovada em coleta de dados em escolas,

					ter participado de outras coletas do programa de prevenção ao uso de drogas #tamojunto. Residir na cidade de Florianópolis/SC.
--	--	--	--	--	--

*Haverá possibilidade de postergação do prazo de execução, no caso de atraso do início do curso e/ou prorrogação da vigência do Projeto.

**O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa de extensão

http://fapunifesp.edu.br/fap/projeto_convenio/tabela_bolsa_pesquisa_consu.pdf

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

1. Perfil e atribuições do(s) cargo(s)/função(s): conforme descrição no Anexo I
2. Período de inscrição: de 06/10/2015 a 08/10/2015. O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado com o **código do cargo e nº Edital** para o seguinte endereço eletrônico: ana.dias@unifesp.br com cópia para [recrutamento@fapunifesp.edu.br/fap](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br).
3. Das condições para aceitação das inscrições:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

3.3. Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

4. Inscrição:

No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas – relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga).

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um.

5. Do processo de seleção:

5.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

5.2. Esta etapa poderá classificar de um a três candidatos por vaga para a segunda fase, e

5.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto e pela Fap-UNIFESP. Para os candidatos que não residem em São Paulo as entrevistas serão realizadas via SKYPE.

6. Da cronologia do processo de seleção

FASES		CARATER	PERIODO
1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	09/10/2015
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	13/10/2015
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório	15/10/2015
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	16/10/2015
Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp http://www.fapunifesp.edu.br/fap/ , cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos			

7. Prazos de contratação:

7.1. Os contratos terão a duração estipulada na tabela, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a UNIFESP e a Fap-Unifesp.

8. Da Cláusula de Reserva:

8.1. A Coordenação do Projeto e a FAP-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAP-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. Por interesse da Coordenação ou da FAP-Unifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

8.4. O início das atividades do(a) bolsista DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa (quando houver). Para isso, a FAP-Unifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

8.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

8.6. No decorrer do projeto, o desempenho do bolsista será avaliado pela coordenação, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento deste;

8.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FAP-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo/SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FAP-Unifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. Das Disposições Finais:

9.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAP-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção.

9.3. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

São Paulo, 06 de outubro de 2015

ANEXO I

Assistente de Pesquisa I

O assistente de pesquisa I terá como atribuições realizar 15 aplicações de questionários do projeto #tamojunto em sala de aula de escolas do ensino fundamental II. Não haverá ajuda de custo para despesas com transporte.

Carga horária mensal:80 horas

Assistente de Pesquisa II

O assistente de pesquisa II terá como atribuições realizar 30 aplicações de questionários do projeto #tamojunto em sala de aula de escolas do ensino fundamental II. Não haverá ajuda de custo para despesas com transporte.

Carga horária mensal:80 horas

Assistente de Pesquisa II- Florianópolis/SC

O assistente de pesquisa II terá como atribuições realizar 60 aplicações de questionários do projeto #tamojunto em sala de aula de escolas do ensino fundamental II nas cidades de Florianópolis e Tubarão, será responsável pela organização do material de coleta e agendamento das coletas. Não haverá ajuda de custo para despesas com transporte.

Carga horária mensal:80 horas



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3364